



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ**

**REQUERIMENTO**

*Nos termos regimentais, após aprovação do Plenário, REQUEIRO que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah Alexandra Neves, A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município no sentido de realizar a alteração do art 1º da Lei Nº 3.401 de 14 de Agosto de 2017 que fixa os valores a serem concedidos a título de diárias de viagens e estada, aos servidores municipais e ocupantes de cargos em comissão à serviço da Prefeitura de 80 km para 50 km ou mais a distância mínima para o recebimento destas diárias.*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e regulamentar as normas de pagamento, a título de diária de viagem e estada aos servidores municipais e ocupantes de cargos de comissão à serviço da Prefeitura, no qual estiverem em viagens afastados em distância igual ou superior a 80 (oitenta) km.*

*O intuito deste requerimento é beneficiar os motoristas da secretaria de saúde que atendem aos pacientes nas linhas de Vassouras e Petrópolis, para que os mesmos tenham direito legal a estas diárias quando houver a necessidade de aguardar pacientes.*

*Na certeza que V. Exª atenderá a solicitação de nossos servidores, renovamos os votos de estima e aguardamos as providências.*

**GABINETE DOS VEREADORES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**Carlos Eduardo Magdalena Pereira**  
Vereador

**Silvestre Soares Coelho**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
PROCOLO

16 SET. 2021

NOME:   
Matricula: 